

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01 a 05 de abril de 2019  
 2. LOCAL DE INSCRIÇÃO:  
 2.1. Local e horário das Inscrições das vagas destinadas para o Campus do Mucuri: Divisão de Pessoal, localizada no Prédio Administrativo do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, 01 - Bairro Jardim São Paulo - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39.803-371, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou enviada pelos Correios, via SEDEX, no endereço acima, dentro do período de inscrições.  
 3. DO REGIME DE TRABALHO E DO REAJUSTE:  
 3.1. O Regime de Trabalho encontra-se discriminado nas tabelas referentes a cada área do conhecimento/Disciplinas deste edital.  
 3.2. Caso haja reajuste na tabela de remuneração dos professores de magistério superior durante o período de vigência do contrato, a remuneração do professor substituto deverá ser reajustada conforme a referida tabela.  
 3.3. Nos casos em que a acumulação de cargos esteja prevista na legislação, esta somente ocorrerá se houver compatibilidade de horário e desde que a jornada máxima não ultrapasse 60 horas semanais, conforme legislação pertinente.  
 4. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO:  
 4.1. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido;  
 4.2. Cópias do diploma e histórico escolar do curso de graduação conforme requisitos do edital (uma via anexa ao requerimento de inscrição outra via junto ao Curriculum Lattes);  
 4.3. Curriculum Lattes, devidamente comprovado;  
 4.4. Cópia legível da carteira de identidade e CPF;  
 4.5. Atestado original de sanidade física e mental (emitido no mês da inscrição);  
 4.6. Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição anexado a GRU.  
 5. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:  
 5.1. Endereço:  
[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)  
 Preencher o formulário observando os seguintes códigos:  
 Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão: 15243  
 Recolhimento: Código 288837  
 Número de referência: 16888315000157013  
 Valor da inscrição:  
 R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) - Exigência Graduação ou Graduação e Especialização;  
 R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) - Exigência Mestrado;  
 R\$ 200,00 (duzentos reais) - Exigência Doutorado;  
 Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.  
 5.2. De acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo II) contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 02 de abril de 2019. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.  
 5.3. De acordo com a Lei no 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (anexo III) contendo a declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 02 de abril de 2019. Juntamente com o requerimento, o candidato deverá encaminhar a documentação comprobatória, de que o requerente atende as condições previstas na legislação vigente. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido.  
 5.3.1. O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata os itens 5.2 e 5.3 estará sujeito a:  
 I - cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo simplificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;  
 II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o cargo;  
 III - declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.  
 6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:  
 6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;  
 6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 6.3. Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;  
 6.4. Possuir diploma de conclusão de nível superior devidamente registrado no MEC, conforme requisitos;  
 6.5. Ter idade mínima de 18 anos.  
 7. DAS PROVAS: A seleção abrangerá as provas de:  
 7.1. Análise do curriculum Lattes, didática e entrevista.  
 7.2. Na análise do Curriculum serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, dando-se valor preponderante aos títulos e certificados condizentes com a área e a finalidade do concurso.  
 7.3. A prova de Didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato, terá a duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível sítio da UFVJM, retirados do programa das disciplinas.  
 8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO: As provas serão realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.  
 8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.  
 8.2. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as provas que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.  
 8.3. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a dez, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sete.  
 8.4. Em caso de empate a classificação será feita por ordem:  
 8.4.1. maior nota na prova didática;  
 8.4.2. maior nota na análise do curriculum lattes;  
 8.4.3. for mais idoso.  
 9. DA CONTRATAÇÃO:  
 9.1. A contratação far-se-á com base na Lei nº 8745/93, alterada pela Lei nº 9849/99;  
 9.2. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargos, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, observados, também a carga horária semanal máxima permitida em legislação e compatibilidade de horários e cargos, ou declaração negativa de acumulação de cargos, se for o caso;  
 9.3. De acordo com o disposto no artigo 9º e no inciso III da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9849, de 26.10.99, publicada no DOU de 27.10.99, é proibida a contratação como professor substituto de ocupante de cargo efetivo das carreiras do magistério da Lei nº 7596/87, bem como, ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.  
 9.4. No ato da Contratação, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme exigência deste edital, não sendo aceito declarações de conclusões de curso ou documento similar.  
 10. DO PROGRAMA:  
 10.1. O programa para as disciplinas objeto deste Edital encontram-se nas instruções específicas, disponível no site: [www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:  
 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente e a Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011. Os casos não contemplados na Resolução nº 14-CONSU, de 27/04/2011, nem no edital do processo seletivo, poderão a critério da comissão julgadora, serem resolvidos com base na RESOLUÇÃO Nº 17, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.  
 11.2. A classificação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de ser contratado, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes.  
 11.3. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do processo seletivo simplificado, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.  
 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:  
 12.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da homologação do resultado no DOU.

Diamantina, 28 de março de 2019.  
 GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

#### EDITAL Nº 46, DE 28 DE MARÇO DE 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTO DECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no item 6, do Edital n.º 021/2019, de 14 de fevereiro de 2019, CONVOCA o candidato listado abaixo, que efetuou sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos), a comparecer no local, horário e data indicados, para procedimento de heteroidentificação da autodeclaração de negro por meio de procedimento gravado, conforme estabelece a Portaria Normativa Nº 4 de 06 de Abril de 2018.

Candidato: MOACIR ALOÍSIO NASCIMENTO DOS SANTOS  
 Local da Entrevista: Auditório da Reitoria, situado no Campus JK, - Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina/MG - CEP: 39.100-000  
 Horário: 10:00 horas  
 Data: 03 de abril de 2019

O candidato deverá apresentar-se munido, obrigatoriamente, de documento oficial de identidade original com foto. Na falta da cédula de identidade original, serão também considerados como documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional que tenham força de documento de identificação (Ordens, Conselhos, etc); carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Durante o procedimento o candidato deverá fornecer à Comissão Responsável 01 (uma) foto em tamanho 3x4 (recente), para composição da documentação do Processo Seletivo. A candidata deverá assinar a autodeclaração de negro e indicar a sua cor de pele correspondente.

Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração presencial considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme estabelece o do Art. 9º da Orientação Normativa nº 4, de 06 de Abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caso o candidato não compareça ao procedimento de heteroidentificação, no horário e no local agendado, será eliminado do Processo Seletivo.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação e boa-fé.

Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra, à entrevista para a autodeclaração presencial.

A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros.

O resultado da verificação das autodeclarações será divulgado no endereço eletrônico da UFVJM, após a realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados.

Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de dois dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado final na página eletrônica da UFVJM, na seção "concursos".

O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim;

O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o e-mail [concursos@ufvjm.edu.br](mailto:concursos@ufvjm.edu.br), dentro do prazo estipulado.

A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

#### UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS GUARAPUAVA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2019

Declaro vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.291.541/0001-30 (item 8); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 12.811.487/0001-71 (item 6); LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ 14.221.429/0001-13 (itens 2 e 4); NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ 22.366.329/0001-03 (item 9); LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 29.829.415/0001-54 (itens 1, 3, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17). Valor total da ata: R\$ 8.696,05.

FLAVIA ELAINE TOMEN DE LIMA  
 Pregoeira

(SIDE - 28/03/2019) 152134-15246-2019NE800044

#### CAMPUS MEDIANEIRA

#### RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo de Cooperação nº 03/2019 publicado no DOU EM 12/03/2019, NA Seção 3, pagina 88, firmado entre a UTFPR - Campus Medianeira e instituições parceiras. Excluir a instituição "Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Cariacica, CNPJ nº 10.838.653/0007-93", pois a mesma não é partícipe do referido Termo.

